

ADAPTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA PARA VERSÃO REMOTA

Suane Pastoriza Faraj

Universidade Federal de Santa Maria

Aline Cardoso Siqueira

Universidade Federal de Santa Maria

Recebido em: 14/11/2022

1ª revisão em: 25/06/2023

Aceito em: 03/08/2023

RESUMO

Trata-se de um estudo transversal sobre o processo de adaptação do Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros para a versão remota. O processo de adaptação foi constituído por quatro etapas: (1) elaboração do roteiro com as adaptações para a aplicação na versão remota, (2) avaliação da proposta por seis juízas especialistas; (3) realização de modificações e alterações necessárias, e; (4) integração dos resultados para desenvolvimento da versão final. Os dados foram analisados de maneira quantitativa e qualitativa. As modificações do Programa ACT na versão remota foram consideradas adequadas pelas juízas, sendo realizadas adaptações de atividades por meio de plataformas digitais, como *Google Meet*, *Google Forms*, entre outras. Foi sugerido que contatos com entidades governamentais e não-governamentais fossem realizados a fim de incluir pais e cuidadores que não possuíssem acesso a equipamento e suporte tecnológico. A versão remota possibilitará disseminar o programa, incluindo cuidadores de diferentes locais do Brasil.

Palavras-chave: programa ACT; prevenção à violência infantil; versão remota.

ADAPTATION OF A PROGRAM TO PREVENT VIOLENCE AGAINST CHILDREN INTO A REMOTE MODEL

ABSTRACT

This is a transversal study about the process of adapting the ACT Raising Safe Kids Program to a remote version. The adaptation process consisted of four stages: (1) elaboration of the script with adaptations for application in the remote version; (2) evaluation of the proposal by six expert judges; (3) necessary modifications and alterations; and (4) integration of the results as part of the development of the final version. The results were analyzed quantitatively and qualitatively. The modifications of the ACT Program in the remote version were considered adequate by the judges, with adaptations of activities being carried out through digital platforms, such as Google Meet, Google Forms, among other digital platforms. A suggestion was made regarding contacting governmental and non-governmental entities in order to include parents and caregivers who do not have access to equipment and technological support. This remote version will make possible the wide dissemination of the program, including caregivers from different parts of Brazil.

Keywords: ACT program; prevention of child violence; remote version.

ADAPTACIÓN DE UN PROGRAMA DE PREVENCIÓN DE LA VIOLENCIA CONTRA EL NIÑO PARA UNA VERSIÓN REMOTA

RESUMEN

Se trata de un estudio transversal sobre el proceso de adaptación del Programa de ACT para Educar Niños en Ambientes Seguros para la versión remota. El proceso de adaptación fue constituido por cuatro etapas: (1) elaboración del guion con las adaptaciones para la aplicación en la versión remota; (2) evaluación de la propuesta por seis jueces especialistas; (3) realización de modificaciones y alteraciones necesarias; y (4) integración de los resultados para desarrollo de la versión final. Los datos fueron analizados de manera cuantitativa y cualitativa. Las modificaciones del Programa de ACT en la versión remota fueron consideradas adecuadas por las juezas, siendo realizadas adaptaciones de actividades por medio de plataformas digitales, como Google Meet, Google Forms, entre otras. Fue sugerido que contactos con entidades gubernamentales y no gubernamentales fueran realizados a fin de incluir padres y cuidadores que no tuvieran acceso a equipo y soporte tecnológico. La versión remota posibilitará diseminar ampliamente el programa, incluyendo cuidadores de diferentes lugares de Brasil.

Palabras clave: programa ACT; prevención de la violencia infantil; versión remota.

INTRODUÇÃO

A violência infantil representa um problema de saúde pública há décadas, que afeta a saúde e o desenvolvimento de milhares de crianças no mundo (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi, & Lozano, 2002). Um relatório publicado pela UNICEF (2017) apontou dados significativos da violência contra a criança no cenário mundial. Segundo esse documento, três quartos das crianças com idade entre dois e quatro anos em todo o mundo (corresponde a cerca de 300 milhões de crianças), sofre alguma forma de violência regularmente por seus pais ou outros cuidadores.

Estudos científicos realizados no âmbito nacional evidenciaram que a violência contra crianças e adolescentes se manifesta de diferentes maneiras, mas especialmente, a partir da violência física, psicológica, sexual e negligência. As pesquisas também constataram que a maioria dos casos de violência ocorreu na residência das crianças e os pais foram identificados como os principais agressores (Ferreira, Côrtes, & Gontijo, 2019; Malta, Bernal, Teixeira, Silva, & Freitas, 2017).

Os dados do Disque 110, no âmbito nacional, principal sistematização de dados estatísticos de denúncias de violência no Brasil, no ano de 2019 publicou que 55% (86.837) das denúncias eram referentes à criança e ao adolescente. Destes registros, 38% foram referentes a situações de negligência, 23% de violência psicológica, 21% de violência física, 11% de violência sexual, 3% de violência institucional e 1% outros. Os dados mostraram que 40% dos agressores eram a mãe e 18% o pai da criança.

No ano de 2020, com o surgimento da pandemia causada pelo novo Coronavírus denominado SARS-CoV-2 (World Health Organization, 2020), o aumento de violência contra a criança e o adolescente foi evidenciado em diferentes países. Na França, as denúncias de violência tiveram um aumento de 30%; na China, os registros triplicaram e, no Brasil, estimou-se um aumento de 50% dos casos (Campbell, 2020). As instituições que constituem a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente destacaram o aumento dos casos de violência e a probabilidade da diminuição da visibilidade do fenômeno devido às recomendações instituídas para controlar o avanço da pandemia, entre elas, o distanciamento e isolamento social, o fechamento das escolas e a redução da jornada de trabalho dos serviços de proteção (Marques, Moraes, Hasselmann, Deslandes, & Reichenheim, 2020).

A prevenção é uma forma reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (2014) para enfrentar o fenômeno, em especial na família. As intervenções de prevenção da violência podem ser classificadas como: universais, selecionadas ou indicadas. As universais contemplam a população em geral, sem considerar o risco individual. As selecionadas estão direcionadas para sujeitos que estão em risco para situação de violência. E as indicadas estão voltadas para os indivíduos que apresentam comportamento violento (Krug, et al., 2002).

O Relatório Mundial de Saúde e Violência apontou que para atuar em situações de violência são indispensáveis algumas ações, entre elas: intervir nos fatores individuais de risco; promover relações interpessoais afetivas; e disponibilizar o apoio às famílias que apresentam fatores de risco. Também ressaltou que se faz necessário enfrentar os fatores culturais, sociais e econômicos que colaboram para que a violência ocorra, e implementar medidas para modificar esses fatores (Krug, et al., 2002).

O Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros é um programa universal de prevenção primária da violência voltado para pais e cuidadores de crianças de zero a oito anos de idade, elaborado pela *American Psychological Association* (APA). As iniciais ACT significam *Adults and Children Together* (Adultos e Crianças juntos). Esse programa tem como objetivo principal disseminar conhecimentos científicos acerca do desenvolvimento infantil, violência, manejo de raiva, tecnologia na vida das crianças e disciplina positiva (Silva, 2011).

O Programa ACT, no formato presencial, está organizado em nove encontros, sendo o primeiro uma reunião preliminar e oito encontros divididos por temas: 1) Compreenda os comportamentos de seus filhos; 2) A violência na vida das crianças; 3) Como os pais podem entender e controlar a raiva; 4) Como entender e ajudar as crianças quando elas têm raiva; 5) As crianças e os meios eletrônicos de comunicação; 6) Disciplina e estilos parentais; 7) Disciplina para comportamentos positivos; e, 8) O programa ACT no contexto familiar e comunitário. Os encontros são realizados semanalmente e em grupo, com duração de aproximadamente duas horas. As sessões do programa contemplam discussões e reflexões sobre o tema, dinâmicas de grupo, resumo da sessão, tarefas de casa, entre outras atividades (Silva, 2011).

O programa contém diversos manuais para sua aplicação: Manual do facilitador, em que se apresenta cada encontro de maneira detalhada, explicando as atividades que serão desenvolvidas e aplicadas no grupo; Manual para os pais ou cuidadores com informações a respeito de todas as temáticas abordadas em cada sessão; Manual de entrevista motivacional (EM), que descreve a EM; e, um Guia de avaliação, com instrumentos para avaliar os efeitos da intervenção (Silva & Williams, 2016). Os manuais são de fácil compreensão (Porter & Howe, 2008) e foram traduzidos em diferentes idiomas, entre eles, o português (Silva, 2011). No ano de 2020, devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19, a APA (2020) autorizou a aplicação do Programa ACT na versão remota. Publicou um Guia com orientações para que facilitadores ministrassem a intervenção na modalidade remota (em inglês), mantendo os objetivos e os conteúdos do programa. O documento contemplou a adaptação do Programa para a versão remota, sugerindo plataformas digitais, quadro virtual, adaptações das atividades de cada sessão (APA, 2020). As orientações presentes no Guia publicado pela APA (2020) foram consideradas no presente estudo. No entanto, algumas atividades foram adaptadas para o contexto brasileiro.

No âmbito nacional e internacional, o ACT tem apresentado resultados positivos, em diferentes fatores: redução na percepção de cuidadores do uso de violência verbal e física na educação das crianças; aumento na utilização de práticas positivas sinalizadas pelos pais/cuidadores (Pedro, Altafim e Linhares, 2017; Altafim & Linhares, 2019; Pontes & Brino, 2022); melhora no relato dos pais/cuidadores quanto às habilidades sociais, manejo de raiva e controle da mídia (Porter & Howe, 2008). Também vem apresentando melhora na percepção dos pais quanto ao comportamento adequado das crianças (Knox, Burkhart & Howe, 2011).

A partir do exposto, o presente estudo consistiu em descrever e discutir o processo de adaptação do Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros para a versão remota (*on-line*). A adaptação da versão remota de um programa de intervenção é possível a partir do uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) que, no contexto de pandemia do COVID-19, tem uma importância imensurável em todas as esferas da vida, em especial, no cotidiano dos sujeitos.

A popularização da internet potencializou o uso das TICs em diversos campos, e dessa forma, relações pessoais, profissionais, comerciais, educativas e científicas vem sendo possibilitadas. As salas virtuais vêm permitindo a interação dos participantes, assim como a exposição dos conteúdos teóricos, atividades, tarefas e vídeos (Silva, Andrade & Santos, 2020). Nesse sentido, a utilização de ferramentas digitais pode ser uma forma de adquirir resultados satisfatórios em intervenções de grupo, seja na exposição de conteúdo, na inclusão digital, na construção de conhecimentos, na aplicação de atividades, entre outras (Rodrigues, Aranha, & Freitas, 2020). Estudos vêm sinalizados que, o uso das TICs no âmbito da promoção de saúde e das intervenções com pais/cuidadores são viáveis e tem apresentado melhora do comportamento dos pais e redução de problemas de comportamento das crianças (Corralejo & Rodríguez, 2018; Florean, Dobrean, Păsărelu, Georgescu, & Milea, 2020). No entanto, é preciso considerar que a implementação de políticas de inclusão digital ainda se faz necessária de forma igualitária no âmbito nacional (Carneiro, Rodrigues, França, & Prata, 2020).

Na literatura nacional, no momento da realização dessa pesquisa, não foram encontrados estudos a respeito de adaptações de programas de intervenção para a versão remota. Dessa forma, a adaptação teve como referência as recomendações sobre adaptação cultural de programas (Castro, Barrera Jr., & Steiker, 2010). O processo de adaptação de um programa de intervenção deve ter como prioridade adequá-lo às características da população que participará da intervenção, para facilitar a sua participação e possibilitar a adesão, sem interferir nas características e elementos principais do material original. O conteúdo deve ser compatível com as necessidades e contexto social dos participantes, em relação à linguagem, relevância e motivação (Castro et al., 2010). O parecer de especialistas sobre a intervenção, pode auxiliar e promover a realização de adaptações de qualidade (Wingood & DiClemente, 2008). A adaptação do Programa ACT para uma versão remota em um momento de maior suscetibilidade aos maus-tratos

infantis e de distanciamento das crianças de outros adultos protetivos, é uma forma de promover a prevenção à violência, como também colocar o programa em um outro patamar, à medida que o cenário atual estimula a criação de novas estratégias de atuação e de divulgação do conhecimento.

MÉTODO

DELINEAMENTO E PARTICIPANTES

Trata-se de um estudo transversal sobre o processo de adaptação do Programa ACT Para Educar Crianças em Ambientes Seguros para a versão remota. Participaram como juízas deste estudo seis profissionais com expertise na área de desenvolvimento infantil, família, violência e aplicação de intervenção. A amostra foi por conveniência. Os critérios de inclusão foram: ter formação em psicologia, ter pós-graduação em psicologia, ter pelo menos uma publicação científica sobre o Programa ACT, ter experiência na área de pesquisa ou intervenção. Não teve critérios de exclusão. O critério para a escolha de seis juízas foi definido pelas autoras do estudo, levando em consideração o número de juízes apresentados nos artigos consultados sobre adaptação transcultural (Soares & Vargas, 2013; Teixeira, Figueiredo, & Mendoza-Sassi, 2015).

As participantes do estudo eram todas do sexo feminino e tinham formação em Psicologia. O tempo de formação profissional variou de quatro a 12 anos. Em relação à especialização na área, duas participantes eram doutoras em Psicologia, três doutorandas em Psicologia e uma Mestre em Psicologia. Quanto à experiência em relação ao Programa ACT, todas tinham conhecimento na implementação do Programa, como facilitadora e/ou co-facilitadora e duas, no treinamento para novos facilitadores. No que se refere à atuação profissional das participantes, duas eram docentes de Psicologia, quatro eram psicólogas clínicas e uma era estudante de pós-graduação. Para manter os cuidados éticos, principalmente no que se refere ao sigilo das participantes, optou-se por não identificar o local de atuação das avaliadoras. Dessa forma, as juízas serão apresentadas da seguinte forma: J1, J2, J3, J4, J5 e J6.

INSTRUMENTOS

Foi utilizado um roteiro das adaptações, elaborado pela pesquisadora (primeira autora), com a contribuição de uma equipe de pesquisa formada por três acadêmicas de Psicologia, uma psicóloga e uma professora/orientadora acadêmica. Este englobou as adaptações gerais e específicas de cada encontro do Programa ACT. O roteiro consistiu em cinco colunas: 1) Sessão do Programa ACT e página da atividade; 2) Atividades previstas no Programa; 3) Adaptação; 4) Concorda; 5) Não concorda; 6) Comentários da adaptação. No final do roteiro, comentários gerais, bem como correções, alterações e modificações necessárias poderiam ser realizadas pelas avaliadoras.

PROCEDIMENTOS E CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

A pesquisa foi respaldada nas Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo Seres Humanos - Resolução 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Dessa forma, atendeu as exigências éticas fundamentais estabelecidas nas referidas resoluções. O projeto de pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos de uma Universidade Federal. A pesquisadora assinou o Termo de Confidencialidade. Após a aprovação do Projeto pelo Comitê de Ética (CAEE 01903118.0.0000.5346, Parecer nº 4.383.916), a pesquisadora e sua equipe realizaram uma capacitação referente ao Programa. Esta visou preparar a equipe de pesquisa para adaptar e implementar o Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros - para pais e cuidadores. A capacitação foi realizada de maneira remota e ministrada por uma profissional *master trainer* certificada pelo Escritório de Prevenção de Violência da *American Psychological Association* e referência na área. Contemplou oito encontros, com duração de aproximadamente duas horas cada.

Após a capacitação, iniciou-se o processo de adaptação. Este foi realizado no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021 e consistiu em quatro etapas: (1) elaboração do roteiro com as adaptações para a aplicação na versão remota, (2) avaliação da proposta por juízas especialistas; (3) realização de modificações, alterações e correções necessárias, e; (4) integração dos resultados para desenvolvimento da versão final do programa. Na primeira etapa, foram decididos pela pesquisadora e equipe de pesquisa que aspectos da intervenção original seriam adaptados e de que maneira para o formato remoto, considerando a realidade brasileira. Para realizar as adaptações foram utilizados os Manuais do Programa na versão português: Manual para os Pais ou Cuidadores, o Manual do Facilitador, o Manual de Entrevista Motivacional (EM) (Silva & Williams, 2016). Também foram utilizadas as recomendações da APA (2020) a respeito das adaptações para a implementação remota do Programa ACT, na versão em inglês. A proposta de adaptação foi redigida pela pesquisadora; e, na segunda etapa seis profissionais com expertise na área foram convidados a avaliar as adaptações realizadas no programa para implementação no ambiente virtual. As juízas receberam uma carta-convite por *E-mail* apresentando os objetivos do estudo e uma descrição das tarefas a serem realizadas. Após aceitarem participar do estudo e assinarem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, preencheram o roteiro das adaptações *on-line*. Também realizaram comentários sobre a adaptação do programa em geral, bem como indicações de correções, alterações e modificações necessárias. Na terceira e quarta etapas, a partir da leitura e avaliação dos pareceres dos especialistas, a pesquisadora (primeira autora) realizou as modificações, alterações e correções, elaborando a versão final do roteiro das adaptações.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Os dados foram analisados de maneira quantitativa e qualitativa. As respostas (concordo/não concordo) das participantes no roteiro das adaptações foram

consideradas quantitativamente, por meio do percentual de concordância da adaptação. Os comentários inclusos no questionário sobre a adaptação do programa, indicações de correções, alterações e modificações necessárias foram analisados qualitativamente, a partir da análise de conteúdo (Bardin, 1977/2011). Primeiramente, realizou-se uma análise de cada roteiro preenchido e avaliado pelas juízas, por meio de uma leitura atenta e detalhada. Em um segundo momento, procedeu-se a análise da totalidade do material, sendo considerada a frequência com que as adequações ou necessidades de modificações das adaptações do Programa ACT se fizeram presentes, tornando-se significativas.

RESULTADOS

Os resultados estão apresentados em quatro etapas: 1) Elaboração do roteiro com as adaptações para aplicação na versão remota; 2) Avaliação da proposta por juízas especialistas; 3) Realização de modificações, alterações e correções necessárias; e, 4) Integração dos resultados para desenvolvimento da versão final do programa.

1) ELABORAÇÃO DO ROTEIRO COM AS ADAPTAÇÕES PARA APLICAÇÃO NA VERSÃO REMOTA

A primeira fase da adaptação consistiu na elaboração de um roteiro com as informações e atividades do Programa ACT descritas no Manual do Facilitador (Silva, 2011) e as adaptações correspondentes às mesmas para a aplicação na versão remota. A proposta incluiu adaptações gerais e específicas de cada sessão do Programa ACT.

As adaptações gerais contemplaram o recrutamento dos participantes, o local da intervenção, o caderno de pais, os materiais do Programa ACT e o resumo de cada sessão. O recrutamento dos participantes na versão remota foi adaptado para ser realizado pelas redes sociais – Facebook, Instagram e *E-mail*. Um folder digital, com um *link* para a realização da inscrição dos participantes foi elaborado para a divulgação do Programa. A ficha de inscrição foi elaborada através da plataforma do *Google Forms*, que é um aplicativo que pode ser utilizado para elaboração de questionários e formulários de registros. Uma cartilha digital informativa sobre o Programa ACT e os recursos necessários para participar do mesmo na versão remota (ter computador e acesso à internet) também foi elaborada para ser divulgada nas redes sociais.

O local do Programa foi adaptado para a plataforma digital do *Google Meet*, que se refere a um aplicativo de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google. O caderno de pais foi digitalizado e os materiais do Programa (exercícios, tarefas de casa e questionários das avaliações) foram elaborados através da plataforma do *Google Forms*. O resumo de cada sessão foi elaborado na plataforma do Canvas (cria *templates* e *designs* personalizados) para ser disponibilizado aos participantes, por meio das ferramentas digitais (*E-mail* ou *WhatsApp*).

As adaptações específicas de cada sessão foram realizadas a partir da necessidade e especificidade de cada encontro e totalizaram 42 adequações: sete adaptações na reunião prévia e na primeira sessão; seis adaptações na oitava sessão; cinco adaptações na terceira e sexta sessões; quatro adaptações na sétima sessão; três e duas adaptações na segunda e quarta sessões respectivamente. Na reunião prévia e nas sete sessões, o *flipchart* foi substituído pelo programa Word (processador de texto). A “Caixa dos sonhos” foi adaptada para que cada participante escrevesse em um papel dois sonhos/aprendizados que tem para o futuro do filho e colocasse na sua caixa. A lista de presença preenchida pelo participante foi adaptada para ser preenchida pela facilitadora. A tarefa de casa, entregue no final de cada sessão, foi adaptada para ser explicada na sessão e enviada após o encontro de maneira *on-line*, pelo *link* gerado pela ferramenta do *Google Forms*.

No que se refere às adaptações individuais das sessões, na reunião prévia e na primeira sessão, foram adaptadas as informações gerais a respeito do Programa: duração da reunião de aproximadamente uma hora e 30 minutos; não ter intervalo; ter um responsável para ficar com as crianças em casa; estar em um ambiente tranquilo, que permita a interação e a não interrupção da participação; ter um computador, tablet e/ou celular com acesso à internet, assim como dispor de papel, caneta, tesoura, durex ou grampeador e uma caixa.

Na reunião prévia, o questionário “O que você deseja do Programa ACT?” foi elaborado pelo *Google Forms* para ser fornecido no chat para os participantes responderem no encontro. A atividade de divisão dos participantes em pequenos grupos para conversarem sobre as vantagens e desvantagens das mudanças de comportamento desejadas foi adaptada para ser realizada com todo o grupo. A folha da “Balança das decisões” e a “Régua da prontidão” foram adaptadas para a apresentação no *PowerPoint* e realização das atividades por cada participante em uma folha em branco. A folha do “Plano de Mudança” prevista para ser realizada na sessão foi adaptada para ser enviada após o encontro, através de um *link* gerado pelo *Google Forms*. Nesse encontro, também foi alterada a atividade de leitura com as crianças. Na versão remota, a facilitadora deve sugerir livros para a leitura diária com as crianças. Os “Questionários de Avaliação Prévia” (Guia de Avaliação do ACT) também foram adaptados para serem enviados antes da reunião prévia, de maneira *on-line* (*WhatsApp* ou *E-mail*), através de um *link* gerado pelo *Google Forms*.

Na sessão 1, as atividades de debate em pequenos grupos foram adaptadas. A atividade sobre conceito e desenvolvimento infantil que prevê a divisão de quatro grupos e escolha de um cenário para a discussão de cada grupo foi adaptada para a divisão de quatro grupos em salas *on-line* e o uso de slides do *PowerPoint* para descrever cada situação (cenário). A outra atividade de divisão dos participantes em grupos para conversarem sobre os comportamentos difíceis das crianças, na versão remota, foi adaptada para o debate ser realizado com todos os participantes. O Programa prevê que, no final da atividade, cada participante vire para a pessoa à direita e conversem sobre o que os ajuda a sentirem-se melhor

quando ficam chateados com os comportamentos de seus filhos. Na versão remota, foi modificado para realizar essa conversa com todo o grupo.

No encontro número 2, sobre a temática da violência na vida das crianças, foram incluídos para o debate slides no *PowerPoint* com informações sobre os dados de violência contra a criança no Brasil, a partir do Disque 100 e estudos científicos; a violência contra a criança no momento da pandemia do novo Coronavírus; e, o Estatuto da Criança e do Adolescente. A atividade da “Boneca de papel” foi adaptada na versão remota para que cada participante desenhasse uma boneca e realizasse o solicitado.

A sessão “Como os pais podem entender e controlar a raiva” prevê que os participantes virem para a direita e falem com a pessoa do lado sobre uma situação ou problema real com as crianças que fez com que ficassem com raiva. No remoto, foi adaptado para os participantes falarem sobre essa situação para todo o grupo. Na atividade de divisão dos participantes em três grupos para realizarem o debate sobre o sentimento de raiva, na versão remota, a atividade foi adaptada para o debate ser realizado com todos os participantes.

Nessa sessão ainda, a atividade da “Roda dos sentimentos” também foi alterada. No encontro presencial, os participantes são divididos em três grupos e a “Roda dos sentimentos” entregue para todos os participantes e solicitado que cada participante gire a “Roda” uma vez e conte sobre a situação que causou o sentimento indicado. Na versão remota, foi previsto que a facilitadora girasse a “Roda dos sentimentos” e solicitasse que um dos participantes verbalizasse sobre a situação que causou o sentimento e depois a atividade é repetida até que todos os sentimentos sejam expostos. Já, a atividade de divisão de três grupos para debater um cenário e utilizar o “Cartão Repense/Ideal” foi mantida. No entanto, foram previstos apenas dois grupos (divididos em duas salas virtuais) para a realização do debate e a dramatização foi excluída. A Roda do sentimento e o Cartão Repense foram adaptados para o formato digital para o envio por *E-mail* ou *WhatsApp*.

Na sessão 4 do Programa ACT, é realizada uma atividade para ajudar os participantes a identificarem o conflito, a partir de um cenário e o debate em quatro grupos. Na versão remota, as atividades distribuídas em quatro grupos foram adaptadas para serem realizadas em conjunto com todos os participantes. A atividade de dramatização do cenário foi adaptada para ser apresentada por meio de um vídeo elaborado pelo grupo de pesquisa.

No encontro sobre as crianças e os meios eletrônicos de comunicação, foi incluído o debate sobre o aumento no uso da tela devido ao momento atual (pandemia do COVID-19) e os riscos adicionais enfrentados. A atividade que no presencial é realizada a partir da divisão dos participantes em grupos de três ou quatro integrantes cada para debaterem sobre seus filhos e a mídia eletrônica, na versão remota foi adaptada para discutir com todos os participantes. Já a outra atividade prevista em grupo, sobre a redução do impacto dos meios eletrônicos de

comunicação nas crianças, foi mantida a partir das divisões dos participantes em salas virtuais, no entanto, foi substituída a distribuição das folhas de informação pela apresentação de slides no *PowerPoint*.

Na sessão número 6, sobre disciplina e estilos parentais, a atividade realizada em quatro grupos diferentes para debater sobre a seleção do melhor candidato para ser pai/mãe, e; depois representar os melhores pais para as crianças por meio de limpadores de cano, papel e lápis de cera, foi alterada para o remoto. O debate foi adaptado para ser efetivado com todos os participantes e a representação dos melhores pais concretizada por meio da escrita de três palavras, por cada participante, a partir do *link* gerado pelo aplicativo *Mentimeter*, para formar uma nuvem de palavras.

A atividade que prevê a realização de duas linhas horizontais longas no quadro ou em um papel na parede para mostrar o continuum dos estilos parentais e prevê que os participantes indicassem no quadro ou papel na parede o estilo parental atual, o estilo parental de seus próprios pais e por último, o estilo parental que gostariam de ter para serem os melhores pais para seus filhos foi substituída. No remoto, a atividade foi adaptada para uma apresentação no *PowerPoint* dos estilos parentais, que foram numerados, e a solicitação que os participantes representassem em um papel o número do estilo parental do pai/mãe deles e depois o número do estilo parental ideal, onde eles gostariam de estar para serem os melhores pais para seus filhos.

Na sexta sessão ainda, a atividade de produção de um pôster em grupo para representar o melhor estilo parental foi substituída pela escrita individual do que consideram o melhor estilo parental e sua justificativa. A atividade referente à definição de disciplina e punição realizada em grupo, na versão remota foi mantida, no entanto, foi adaptada para ser realizada em apenas dois grupos, distribuídos em salas virtuais. A dramatização foi substituída por um vídeo elaborado pelo grupo de pesquisa. E, a atividade que trata sobre as consequências do uso da punição para disciplinar as crianças por meio de um cenário foi adaptada para ser realizada com todo o grupo. Nessa atividade, a facilitadora apresentará uma boneca, a partir do *PowerPoint*, e escreverá as frases/palavras verbalizadas pelos participantes.

No encontro 7, a atividade de divisão dos participantes em dois grupos foi mantida, a partir da divisão dos mesmos em duas salas virtuais. No entanto, foi adaptada para que os participantes do primeiro grupo não desenhem o detetive, apenas façam em uma folha a "Lista de bons comportamentos das crianças pequenas" e a "Lista de palavras positivas para promover o bom comportamento".

A atividade "Jogue a bola e diga o que você aprendeu" foi adaptada para que os participantes chamem o nome de um pai/mãe/cuidador. O facilitador solicita que esse pai imagine que o filho está parado na sua frente e que diga o nome do seu filho e uma declaração positiva que expressará na próxima vez que ele se comportar bem. Assim que a declaração for feita, o facilitador pede a esse pai que

chamando o nome de outro pai. A atividade continua até que todos tenham participado.

A outra atividade da sessão 7, que prevê a divisão dos participantes em grupos de três ou quatro integrantes, para conversarem sobre que comportamentos difíceis gostariam de mudar e quais comportamentos positivos gostariam de ensinar a seus filhos foi adaptada para ser realizada com todos os participantes. A folha de exercícios "Opções de disciplina positiva para seus filhos" foi adaptada para a versão digital e prevista para ser fornecida no chat (a partir do *link* com a atividade), para cada participante realizar o exercício e apresentar para o grupo.

No último encontro, na sessão 8, na atividade de divisão dos participantes em pequenos grupos para distribuir o questionário "O que você espera do Programa ACT" e cada participante ler para o seu grupo e a discussão se o Programa atendeu ou não as expectativas dos participantes, foram substituídas por uma conversa com o grupo todo. Os participantes devem estar com o questionário que preencheram de maneira *on-line*, por meio da plataforma do *Google Forms*. A outra atividade prevista para os participantes conversarem em grupo sobre os aprendizados que colocaram na "Caixa dos sonhos" também foi substituída por uma conversa com todos os participantes do Programa. A criação pelos participantes de uma figura que represente o que aprenderam e que já estão usando em casa por meio de limpadores de cano foi excluída.

Na oitava sessão ainda, a atividade de realização de um pôster foi substituída para a efetivação de um desenho e os participantes solicitados a estarem com os seus "Planos de mudanças" digitais. A atividade de divisão dos participantes em dois grupos: "Protetores e Defensores", na versão remota foi mantida, no entanto, a partir da divisão nas salas virtuais e substituição de cartazes pela apresentação no *PowerPoint*. A conclusão e celebração na versão remota foram adaptadas para que os participantes tenham os filhos presentes na sala virtual. No que se refere à Avaliação Pós-Programa, os "Guia de Avaliação do Programa ACT" e "Questionário de Avaliação do Programa ACT" foram previstos para serem enviados de maneira *on-line* (*WhatsApp* /ou *E-mail*) no final da última sessão, a partir da elaboração dos mesmos por meio da plataforma do *Google Forms*.

2) AVALIAÇÃO DA PROPOSTA POR JUÍZAS ESPECIALISTAS

O roteiro das adaptações foi avaliado por seis juízas especialistas. Quatro avaliadoras concordaram 100% com as adaptações. Uma concordou 95,23 % e outra 90,47%. Dessa forma, o nível de concordância geral das juízas foi de 97,61%, o que indica que o roteiro foi considerado adequado para as participantes do estudo. Nas seis adaptações gerais realizadas, apenas a adaptação a respeito do caderno de pais não teve concordância por parte de uma avaliadora (caderno de pais ser disponibilizados apenas no formato digital). Quanto às específicas, de 42 adaptações, três não tiveram concordância das avaliadoras: informações gerais

(reunião prévia e primeira sessão), atividade sobre a redução do impacto dos meios eletrônicos nas crianças (sessão 5) e atividade sobre estilos parentais (sessão 6).

No que se referem às adaptações gerais do Programa, as juízas analisaram como positivo o recrutamento dos participantes pelas redes sociais. Uma avaliadora considerou que “facilitaria o engajamento e resposta de participantes que já tenham o acesso e estrutura para atividades remotas, o que facilitaria a sua seleção” (J4). Foi sugerida, pelas avaliadoras, a divulgação do Programa ACT em grupos de *WhatsApp* de escolas e outras instituições que prestam atendimentos às crianças e famílias, bem como a realização de um grupo de *WhatsApp* com os participantes para facilitar a comunicação e a troca de informações. Foi questionado por uma juíza: “caso famílias de baixa renda tenham interesse em participar do programa, mas não tenham os recursos materiais necessários (ex. papel, tesoura, durex, grampeador, etc.), qual será o procedimento adotado?” (J5).

Quanto ao local do Programa na versão remota, as juízas não realizaram sinalizações sobre a plataforma do *Google Meet*, mas sugeriram outras plataformas gratuitas, como o *Zoom* e *Skype*. A cartilha informativa foi avaliada como pertinente por uma juíza que considerou que os participantes teriam informações sobre o que precisariam para ter acesso ao Programa. A mesma avaliadora sugeriu que na cartilha informativa fosse incluído um tutorial sobre o acesso ao *Google Meet*, considerando como uma “maneira a se precaver de possíveis dificuldades dos participantes” (J4).

Em relação aos materiais adaptados para o digital, três avaliadoras apontaram a importância do envio do caderno de pais impresso para os participantes do Programa pelo correio, analisando que: “concordo com essa possibilidade, mas reforço que seria interessante os pais terem essas cópias físicas (...) eles podem imprimir esse material depois, mas me questiono se todos teriam acesso a isso” (J2); “Se são participantes todos da mesma cidade, acredito que pode ser enviado pelos correios uma cópia. Pensando também no tipo de público: pessoas mais jovens tendem a ter facilidade com tecnologias, pessoas de mais idade por vezes ainda preferem o recurso impresso” (J4). A avaliadora 4, sugeriu que “Pode ser deixado opcional ou, verificar junto ao grupo, ao longo das sessões se alguém tem tido dificuldades do acesso do material virtualmente” (J4). Uma participante marcou que não concordava com apenas o envio do material digital.

Nas adaptações específicas, as avaliadoras sugeriram a utilização do *PowerPoint* para substituir *flipchart*. Também recomendaram que o registro das ferramentas aprendidas em cada sessão/sonhos (que os participantes colocam na caixa dos sonhos), poderia ser realizado pela plataforma do *Google Forms* ou *Mentimeter*. Uma avaliadora analisou que “se usasse o recurso do *Google Forms* ou o próprio *Mentimeter*, você teria acesso ao que foi escrito na caixa dos sonhos” (J4). Em relação às tarefas de casa, uma juíza sugeriu que “auxiliares de pesquisa estejam disponíveis para responder às dúvidas dos pais e cuidadores por *E-mail* ou *WhatsApp* durante a semana” (J5). Justificando que “acredito que alguns pais e

cuidadores tenham dificuldades para acessar as plataformas digitais para realizarem as atividades durante a semana” (J5).

Nas adaptações realizadas na reunião prévia e primeira sessão, sobre as informações gerais, as considerações das juízas foram: “Seria bom recomendar que tenham água, café, biscoito ou o que preferirem à disposição” (J1); “Acredito que o intervalo possa ser importante a depender do horário em que o grupo ocorre (...) Acredito que seria melhor que o grupo decidisse em conjunto se haveria esse tempo, pois há cuidadores que precisam dar suporte aos filhos” (J4); “(...) o tempo, precisa ser maior do que em uma situação presencial, devido a interrupções na internet, no som, etc. Isso não é nenhuma correção. Apenas um ponto de sugestão para observarem ao longo da experiência como se dá” (J6); “Fico em dúvida sobre a possibilidade de realizar todas as atividades previstas no programa em uma hora e meia. A experiência do primeiro grupo na modalidade *on-line* será importante para avaliar esta questão” (J5).

Quanto à adaptação dos questionários “O que você espera do Programa ACT” e “Plano de Mudança”, para ser realizado durante a reunião prévia de maneira *on-line*, foi questionado pelas juízas o tempo para a realização de ambas as atividades. Quanto ao “Questionários de Avaliação Prévia” e o “Guia de Avaliação do Programa ACT”, as avaliadoras apontaram a importância do facilitador se certificar sobre a afinidade do participante quanto ao uso da tecnologia e envio e recebimento de material *on-line*, além de habilidades de leitura e escrita dos participantes.

Na sessão 2, a inserção de slides sobre os dados de violência no Brasil e a legislação nacional foi avaliada como: “excelente a inserção dos dados no Brasil (seria interessante até verificar se há dados na cidade em que estão inseridos). Dados de violência na pandemia também são muito legais (pode ser que eles façam parte também dessa estatística)” (J4); “Considero muito pertinente a inclusão de dados atualizados sobre a violência contra crianças no Brasil, o ECA e os novos desafios que as famílias estão enfrentando em decorrência da pandemia do COVID-19” (J5). A avaliadora 4, pontuou que muitas pessoas desconhecem o que é preconizado nas legislações e sugeriu ainda incluir a Lei 13.010 (Brasil, 2014), conhecida como a Lei Menino Bernardo. Na atividade da “Boneca de papel” todas concordaram com as adaptações, no entanto, foram realizadas algumas sugestões, entre elas: “Acho importante destacar que o facilitador também tenha seu boneco de papel em mãos e seja o modelo para os participantes” (J1); “Sugiro que, ao invés de os pais e cuidadores desenharem e recortarem a boneca, que a facilitadora tenha a boneca de papel pronta no momento da atividade” (J5).

Na sessão sobre “Como os pais podem entender e controlar a raiva”, em que foi adaptada a atividade da “Roda dos sentimentos” e do “Modelo Repense”, foram consideradas algumas questões: “Se os participantes já tivessem a roda previamente, eles mesmos poderiam girar e falar sobre o sentimento” (J1); “Se *on-line*, sugerir que imprimam para colocar na geladeira, como um lembrete” (J4). Na quarta sessão, a adaptação da produção de um vídeo pela equipe de pesquisa foi

avaliada como positiva: “Achei interessante a ideia do vídeo no lugar da dramatização. Mas acho que até daria para os participantes dramatizarem na versão *on-line*, caso queiram, claro. Eu costumo dar a opção. Tem grupos que se animam e muitos que não” (J1); “Muito legal a ideia do vídeo” (J4); “Muito bacana a ideia do vídeo feito pelo grupo” (J6).

No quinto encontro, a inserção da discussão sobre a relação do uso das telas no contexto da pandemia foi analisada pelas participantes como: “Ótimo. Muito pertinente a inclusão para o momento” (J4); “Considero pertinente atualizar os conteúdos da sessão sobre o uso das mídias eletrônicas e abordar o contexto de pandemia do COVID-19” (J5). No entanto, a realização da atividade prevista em grupo sobre a redução do impacto dos meios eletrônicos de comunicação nas crianças que foi mantida, a partir das divisões dos participantes em salas virtuais, uma juíza marcou que não concordava, justificando que “concordo parcialmente, acho que a questão da dramatização fica restrita no ambiente *on-line*, sugiro a substituição dessa atividade” (J2). A avaliadora considerou que o tempo da sessão não seria suficiente para a realização da atividade de maneira efetiva.

Na sessão 6, a atividade adaptada para ser realizada no *Mentimeter* e representar os melhores pais para as crianças foi avaliada de maneira diferente pelas juízas, como pode ser observado: “Gostei da ideia da nuvem de palavras (J1); “(...) acho que a ideia deles desenharem pode ser mais significativa do que a nuvem de palavras” (J2); “Essa ferramenta pode inclusive ser mais explorada ao longo do processo, conforme supracitado” (J4); “Muito bacana a ideia de usar a nuvem de palavras” (J6). Quanto à atividade sobre os estilos parentais que foi adaptada para os participantes escreverem em um papel o número do estilo parental do pai/mãe deles e depois em um outro papel o número do estilo parental ideal, as avaliadoras 2 e 4 marcaram que não concordavam, sinalizando: “Pensei em fazer uma espécie de “régua” de estilo parental e os participantes marcarem em que lugar eles se identificam, me parece que o fato deles poderem se posicionar fica mais ilustrativo (...)” (J2); “Eu colocaria para que eles marquem essas respostas em um formulário no *Google Forms*, assim facilita o acesso a essas informações para você” (J4).

Na sessão 7, não foi sinalizada nenhuma questão. E, por fim, no encontro 8, foi sugerido pela avaliadora 4 que fosse solicitado um feedback aos participantes sobre o Programa na versão remota, questionando “se eles acreditam que há diferença e apontar quais do grupo *on-line* ou se fosse presencial” (J4).

Em relação às adaptações, de maneira geral, as juízas avaliaram como “excelentes” (J1), “coerentes” (J2), “adequadas sem alterar o conteúdo do programa” (J3), “promissora no contexto atual e futuro” (J4), “pertinentes” (J5), “simples, objetiva e sem perder os pontos principais do Programa” (J6). Nos comentários finais, três avaliadoras sinalizaram a preocupação em relação ao tempo previsto para a realização das sessões e sobre o uso das tecnologias: “(...) o simples acesso (ou falta de) aos meios tecnológicos /ou dificuldade de manejar tecnologia pode ser um obstáculo para famílias com menos privilégio e/ou cuidadores com idade mais

avançada" (J3); "Seria interessante certificar-se da afinidade dos participantes com a tecnologia e não hesitar quanto à elaboração de tutoriais para uso da plataforma ou de recursos a serem utilizados ao longo do processo" (J4). Uma avaliadora apontou preocupação quando ao cuidado dos pais/responsáveis com as crianças: "Me preocupa ainda a questão das crianças e o fato da exigência de alguém permanecer com as crianças, pois sabemos que não é a realidade de muitos cuidadores" (J4).

Como sugestão geral, uma participante mencionou que a nuvem de palavras pode ser um recurso importante na versão remota do Programa: "Acho as nuvens de palavras ferramentas muito poderosas, porque incluem todas as respostas e ao mesmo tempo oferecem um panorama geral sobre como um grupo percebe determinado tópico" (J3). A referida juíza sugeriu que a ferramenta "pudesse talvez ser utilizadas mais consistentemente como resumos de sessão, como uma representação visual de tudo o que foi trabalhado, incluindo as interações dos participantes" (J3).

3) REALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E CORREÇÕES NECESSÁRIAS

Na terceira etapa, foram considerados os seis roteiros de adaptação preenchidos pelas juízas especialistas e realizadas algumas alterações no roteiro do Programa ACT na versão remota. Nas adaptações gerais, foi incluído o *WhatsApp* como forma de recrutamento dos participantes e como um canal de comunicação e envio de materiais entre a facilitadora e os participantes. Inclusive, foi destacado que, caso famílias de contextos mais desfavoráveis tenham interesse em participar do Programa ACT, a facilitadora entrará em contato com o Centro Comunitário do Bairro, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Instituição de Educação, para que o Serviço de referência disponibilize as ferramentas necessárias para a família participar do Programa. Entende-se que o Programa ACT constituiu-se em uma ferramenta de prevenção contra violência contra a criança, assim, sendo de interesse da sociedade. O caderno de pais será digital, sendo enviado para todos os participantes por *E-mail* e/ou *WhatsApp*. No entanto, foi incluído que será disponibilizado impresso para os participantes que tiverem interesse de retirar o material. Também foi incluído no roteiro um tutorial para os participantes de orientação ao acesso à plataforma do *Google Meet*.

Na reunião prévia e nas sete sessões, o *flipchart* foi substituído pelo *PowerPoint*, que é utilizado para criação, edição e exibição de apresentações. A "Caixa dos sonhos" foi adaptada no remoto para a escrita dos sonhos e dos aprendizados na sessão tanto em um papel quanto no aplicativo *Mentimeter*, formando uma nuvem de palavras dos aprendizados do grupo na sessão. O aplicativo é usado para criar apresentações com feedback em tempo real e oferece recursos interativos, como nuvem de palavras e questionários, que podem ser compartilhadas por meio da internet. Nas tarefas de casa, foi incluído que será explicada a tarefa e informado que ela será enviada após a sessão de maneira *on-line*. Também foi incluída a

informação de que a facilitadora estará disponível para responder às dúvidas dos pais e cuidadores por *E-mail* ou *WhatsApp*, durante a semana a respeito da tarefa de casa.

Na reunião prévia e sessão 1, as informações gerais foram mantidas porque entende-se que na versão remota não seria necessário o intervalo e isso reduziria o tempo da sessão. Na reunião prévia, o questionário "O que você deseja do programa ACT?" e a "Folha do Plano de Mudança", previstos para serem realizados na sessão, na adaptação remota foram adaptados para serem enviados após o encontro, por meio de um *link* gerado pelo *Google Forms*. Em relação aos "Questionários de Avaliação Prévia", estes serão enviados de maneira *on-line*, através de um *link* gerado pelo *Google Forms*, antes da reunião para todos os participantes preencherem, sendo que só poderá iniciar a intervenção quem tiver preenchido os questionários. Foi incluída a recomendação de que o facilitador deve se certificar sobre a afinidade do participante quanto ao uso da tecnologia e envio/recebimento de material *on-line*, além de habilidades de leitura e escrita dos participantes.

Na sessão 2, em relação a atividade da "Boneca de papel", considerando o tempo da sessão, optou-se pela facilitadora ter a boneca de papel e realizar a atividade de cortar e colar os pedaços da boneca. Também foi inserida no debate a Lei 13.010 (Brasil, 2014). Na sessão 3, foi incluída a sugestão para os participantes imprimirem o "Cartão Repense/Ideal" para colocar na geladeira como um lembrete. E, na sessão 4, a atividade da "Roda dos sentimentos" foi aplicada para ser realizada a partir de uma "Roda dos sentimentos *on-line*", por meio do aplicativo "App sorteos.com", considerando que possibilitaria a visualização da "Roda dos sentimentos" pelos participantes e a atividade ficaria mais semelhante da realizada de maneira presencial.

Na sessão 5, considerando que duas avaliadoras não concordaram com a adaptação na atividade sobre a redução do impacto dos meios eletrônicos de comunicação nas crianças, foi alterada para apresentar as folhas de informação no *PowerPoint* e debater as questões com todo o grupo. Em relação a atividade sobre os estilos parentais, foi mantida considerando que os participantes representariam no papel o que considerariam o estilo parental dos seus pais e o estilo parental que almejam. Na sessão 8, foi inserida a solicitação do feedback para os participantes, incluído a questão se eles acreditavam que há diferença entre a aplicação do Programa de maneira presencial e *on-line*; e, quais seriam.

4) INTEGRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA DESENVOLVIMENTO DA VERSÃO FINAL DO PROGRAMA

A partir do roteiro com as adaptações desenvolvido pela equipe de pesquisa e dos seis pareceres das juízas especialistas, foi realizada a integração dos resultados e elaborado o roteiro da versão final do Programa ACT na versão remota.

DISCUSSÃO

Na elaboração do roteiro, pode-se analisar que as adaptações gerais necessárias para a aplicação do Programa na versão remota estavam relacionadas ao recrutamento e local para a realização da intervenção, bem como aos materiais que são disponibilizados para os participantes. A plataforma do *Google Meet* foi considerada adequada para a aplicação do Programa na versão remota, uma vez que é uma ferramenta de fácil acesso, que não necessita de instalação de aplicativo no computador, pois o acesso à sala de aula virtual é realizado pelo Google Chrome. Além disso, o *Google Meet* possibilita o compartilhamento da tela do computador (*PowerPoint*, *Word*, PDF, entre outros) com os participantes da sala para apresentar os conteúdos, atividades, tarefas e vídeos (Silva et al., 2020). Também é possível a aplicação do Programa pelos facilitadores sem custo, devido a plataforma ter uma versão gratuita.

No que se refere à adaptação do material no formato digital, esse formato pode facilitar o acesso ao conteúdo do Programa (Rodrigues et al., 2020). No entanto, considerando as avaliações das juízas especialistas, a informação sobre a disponibilização do material impresso, para os participantes que tiverem interesse de adquirir e/ou tiverem dificuldade em relação ao acesso do material no formato digital, foi incluída no roteiro das adaptações. A adaptação de tarefas de casa, atividades e questionários de avaliação do Programa, por meio do *Google Forms*, permite a aplicação do material, assim como a coleta de informações de forma sistemática (Rodrigues et al., 2020).

Quanto às adaptações específicas de cada sessão, pode-se identificar que a internet apresentou uma variedade de recursos e ferramentas que podem possibilitar a realização do Programa ACT de maneira remota, mantendo as atividades previstas na intervenção, como: apresentação do conteúdo pelo *PowerPoint*, debate em grupo pelas salas virtuais do *Google Meet*, "Caixa dos Sonhos" pela *Mentimeter*, "Roda dos sentimentos" pelo App *sorteos.com*, entre outras. Algumas atividades de grupo foram mantidas por meio das salas virtuais e outras adaptadas para serem realizadas com todos os participantes, sendo considerado a peculiaridade e necessidade de cada atividade. Importante destacar que, as atividades em grupo precisaram de mais atenção e cuidado, a fim de manter a interação e o debate das temáticas entre os participantes, assim como a estrutura original do Programa.

A versão remota do programa, sendo realizada de maneira síncrona, pode possibilitar a transmissão de informações sobre o conteúdo do Programa, assim com a interação entre os participantes. Além disso, pode incluir participantes de diversos locais do Brasil, o que pode contribuir para os debates das temáticas e a prevenção da violência, no âmbito nacional. A internet não substitui as relações presenciais, representando mais uma forma de interação, que permite o encontro de diferentes pessoas, em especial as que têm objetivos comuns (Barbosa, et al., 2014).

A etapa de análise do material realizada pelas juízas permitiu concluir que o Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguro apresenta estrutura adequada à realidade virtual. No que se refere aos pareceres das juízas, a maioria dos aspectos previstos no roteiro de adaptação foram avaliados como adequados pelas mesmas, considerando que as juízas realizaram mais sugestões do que solicitaram alterações, no sentido de aperfeiçoar o material adaptado.

A partir da apreciação do material das juízas especialistas, considera-se que a maioria das sugestões e avaliações estava relacionada ao uso das TICs, em especial os desafios e potencialidades das ferramentas disponíveis na internet para a implantação de um Programa de intervenção na versão remota. Dessa forma, o uso do *PowerPoint* foi apontado como uma ferramenta que pode facilitar a interação entre a facilitadora do Programa e os participantes. O *WhatsApp* foi avaliado como importante tanto na divulgação quanto na interação e comunicação. A plataforma do *Mentimeter* para formar uma nuvem de ideias com os aprendizados das sessões foi apontada como uma ferramenta que proporciona interação e acesso ao material dos participantes. A utilização de vídeos foi analisada como uma forma de promover o conhecimento e possibilitar a visualização dos temas abordados no Programa. Plataformas digitais de ensino promovem a interação entre os sujeitos, permitindo que cada participante apresente suas ideias, compartilhe conhecimentos, comportamentos e habilidades, possibilitando o desenvolvimento de novos aprendizados, assim como o aperfeiçoamento de habilidades (Carneiro, et al., 2020).

As juízas especialistas, na avaliação do roteiro para a versão remota, apontaram preocupação, em especial quanto à promoção do Programa às pessoas que não têm o acesso à tecnologia, devido a condições econômicas, sociais e/ou não ter o conhecimento e domínio das TICs. Dessa forma, sugestões como contar com o auxílio de um profissional na realização das tarefas, tutoriais sobre a plataforma do *Google Meet* foram consideradas imprescindíveis e incluídas no roteiro de adaptação. Assim como a informação que caso famílias que não possuam a tecnologia tenham interesse em participar do Programa ACT, a facilitadora entrará em contato com um Serviço de referência, para que este disponibilize as ferramentas necessárias para a família participar do Programa. Considera-se que a versão remota pode excluir algumas pessoas, devido, em especial, ao acesso à internet ou ainda o não conhecimento sobre o funcionamento da tecnologia de informação e comunicação.

Reforçando a ideia já mencionada, um estudo mostra que, no âmbito nacional, o acesso à internet ainda não é uma realidade para muitos sujeitos (Carneiro, et al., 2020). No Brasil, estimou-se um indicador de 61% de acesso à internet. Além disso, existem diferenças significativas na distribuição da forma de conexão disponíveis entre as regiões brasileiras. Dessa forma, ainda se fazem necessárias a elaboração e a implementação de políticas de inclusão digital, de forma igualitária no âmbito nacional (Carneiro, et al., 2020). No entanto, no contexto da pandemia do COVID-19, a oferta de um Programa remoto pode ser uma possibilidade de prevenção da

violência contra a criança, a partir da disseminação do conhecimento científico, conforme sugerida pela Organização Mundial de Saúde (2014).

Além disso, as juízas também destacaram a preocupação quanto ao tempo da sessão na versão remota, considerando que na internet podem acontecer interrupções, devido em especial, às falhas de conexão. Dessa forma, em algumas sessões optou-se pela divisão de menos grupos ou debate com o grupo todo; e, pela oferta dos questionários *on-line* para a realização após a sessão. Considera-se que no presencial, também pode haver interrupções e imprevistos. Assim, manteve-se o tempo da sessão prevista no roteiro de adaptações, considerando que o formato remoto exige mais atenção e concentração e a reavaliação desse aspecto a partir da realização do estudo de viabilidade.

A inclusão de slides com temas nacionais no conteúdo, como os dados da violência no Brasil e a inserção de legislações nacionais, foi avaliada como positivas e que não compromete a estrutura do Programa. O Processo de adaptação de um programa de intervenção deve ter como prioridade adequar a intervenção às particularidades dos participantes, a fim de facilitar a sua participação e adesão, não interferindo no material original do Programa. Dessa forma, o conteúdo deve ser ajustado com as necessidades e contexto social dos participantes (Castro et al., 2010), considerando o permitido pela *American Psychological Association*.

Na integração dos resultados e versão final, considera-se que a avaliação prévia do programa por juízas foi essencial para este estudo, dada a relevância do parecer de especialistas com expertise na área de desenvolvimento infantil, família, violência e aplicação de intervenção. O parecer de especialistas na adaptação de programas de intervenção pode facilitar e favorecer a realização de adaptações de qualidade (Wingood & DiClemente, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudos científicos evidenciaram que a violência contra a criança ainda é uma realidade nas famílias brasileiras (Ferreira et al., 2019; Malta et al., 2017). Diversos são os fatores que resultam em violência, não existindo uma única causa. Mas se sabe que as situações de agressão são naturalizadas, aprendidas na sociedade e cultura e, muitas vezes, justificadas como estratégia de educação, podendo estar sendo potencializadas diante do contexto de uma pandemia do COVID-19 (Marques, et al., 2020).

Nesse sentido, programa de prevenção de violência, para pais e cuidadores, como o Programa ACT, pode ser uma estratégia de enfrentamento do fenômeno (OMS, 2014). A partir do estudo, considera-se viável e pertinente a adaptação do Programa ACT para a aplicação remota. No contexto da pandemia, acredita-se que seja importante utilizar experiência já existente e fortalecer o que já vem sendo realizado em prol do desenvolvimento e proteção da criança. Destaca-se ainda

que, a possibilidade de alcance de um programa de prevenção *on-line* pode ser maior do que sua versão presencial, além de ser possivelmente menos custosa.

Identificou-se, por meio da análise dos pareceres das juízas especialistas, que as atividades previstas no programa podem ser adaptadas na versão remota, a partir das ferramentas disponíveis na internet, como *Google Meet*, *Mentimeter*, *Google Forms*. Observa-se, ainda, que a oferta do ACT na versão remota, a partir das TICs é uma maneira de possibilitar o encontro de pais/cuidadores que tem o desafio diário de educar as crianças, permitindo o debate de diferentes temas e a troca de informação e conhecimentos. Quanto às limitações, considera-se que a adaptação teve como foco apenas a realidade brasileira; o pequeno número de participantes, que não permite traçar generalizações; e, o fato de não se ter testado a versão adaptada. Em relação a estudos futuros, sugerem-se estudos de viabilidade e clínicos para avaliação de efetividade do programa com medidas pré e pós-intervenção, bem como verificação das medidas ao longo do tempo (*follow up*). Espera-se que o presente estudo contribua para o desenvolvimento e aplicação de intervenções voltadas para pais e cuidadores de crianças, que possam ser efetivas na prevenção de situações de violência.

REFERÊNCIAS

- American Psychological Association (2020). *Introduction to the ACT Program Remote Delivery Adaptation*. Autor.
- Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2019). Preventive intervention for strengthening effective parenting practices: A randomized controlled trial. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 62, 160–172. <https://doi.org/10.1016/j.appdev.2019.03.003>
- Barbosa, A. S., Ferrari, M. R., Boery, R. N. S. O., & Filho, D. L. G. (2014). Relações Humanas e Privacidade na Internet: implicações Bioéticas. *Revista de Bioética y Derecho*, 30, 109-124. <https://dx.doi.org/10.4321/S1886-58872014000100008>
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo* (Ed. revisada atual e ampliada, L. A. Reto & A. Pinheiro, Trans.). Lisboa, Portugal: Edições 70. (Original publicado em 1977)
- Campbell, A. M. (2020). An increasing risk of family violence during the COVID-19 pandemic: Strengthening community collaborations to save lives. *Forensic Science International: Reports*, 2, 1-8. <https://doi.org/10.1016/j.fsir.2020.100089>
- Carneiro, L. A., Rodrigues, W., França, G., & Prata, D. N. (2020). Uso de tecnologias no ensino superior público brasileiro em tempos de pandemia COVID-19. *Research, Society and Development*, 9(8), 1-18. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5485>
- Castro, F. G., Barrera Jr., M., & Steiker, L. K. H. (2010). Issues and challenges in the design of culturally adapted evidence-based interventions. *Annual Review of Clinical Psychology*, 6, 213–239. <https://doi.org/10.1146/annurev-clinpsy-033109-132032>
- Corralejo, S. M., & Rodríguez, M. M. D. (2018). Technology in parenting programs: A systematic review of existing interventions. *Journal of Child and Family Studies*, 27(9), 2717–2731. <https://doi.org/10.1007/s10826-018-1117-1>

- Ferreira, C. L. S., Côrtes, M. C. J. W., & Gontijo, E. D. (2019). Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(11), 3997-4008. <https://doi.org/10.1590/1413-812320182411.04352018>
- Florean, I. S., Dobrean, A., Păsărelu, C. R., Georgescu, R. D., & Milea, I. (2020). The efficacy of internet-based parenting programs for children and adolescents with behavior problems: A meta-analysis of randomized clinical trials. *Clinical Child and Family Psychology Review*, 23(4), 510–528. <https://doi.org/10.1007/s10567-020-00326-0>
- Knox, M., Burkhart, K., & Howe, T. (2011). Effects of the ACT Raising Safe Kids Parenting Program on children's externalizing problems. *Family Relations*, 60, 491–503. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3729.2011.00662.x>
- Krug, E. G., Dahlberg, L. L., Mercy, J. A., Zwi, A. B., & Lozano, R. (2002). *Relatório Mundial sobre violência e Saúde*. Geneva: World Health Organization.
- Malta, D. C., Bernal, R. T. I., Teixeira, B. S. M., Silva, M. M. A., & Freitas, M. I. F. (2017). Fatores associados a violências contra crianças em serviços sentinela de urgência nas capitais brasileiras. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2889-2898. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.12752017>
- Marques, E., S., Moraes, C. L., Hasselmann, M. H., Deslandes, S. F., & Reichenheim, M. F. (2020). A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: Panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública*, 36(4), 1-6. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00074420>
- Pedro, M. E. A., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2017). ACT Raising Safe Kids Program to promote positive maternal parenting practices in different socioeconomic contexts. *Psychosocial Intervention* 26, 63–72. <https://doi.org/10.1016/j.psi.2016.10.003>
- Pontes, L. B., & Brino, (2022). Programa Parental ACT: Um piloto com medidas observacionais da interação cuidador-criança. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 38, 1-12. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e38313.pt>
- Porter, B. E., & Howe, T. R. (2008). Pilot evaluation of the ACT Parents Raising Safe Kids violence prevention program. *Journal of child and adolescent trauma*, 1, 1–14. <https://doi.org/10.1080/19361520802279158>
- Rodrigues, J. A. D. R., Aranha, S. D. G., & Freitas, F. M. (2020). A ferramenta Google Forms em avaliações formativas: A eficácia de tecnologias digitais no ensino fundamental. *Revista Leia Escola*, 20(3), 74-88. <http://dx.doi.org/10.35572/rle.v20i3.1967>
- Silva, D. S., Andrade, L. A. P., & Santos, S. M. P. (2020). Alternativas de ensino em tempo de pandemia. *Research, Society and Development*, 9(9), 1-17. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i9.7177>
- Silva, J. (2011). *Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros*. (trads. J. Silva). Washington, DC: American Psychological Association. (Trabalho original publicado em 2007).
- Silva, J. A., & Williams, L. C. A. (2016). Um estudo de caso com o programa parental ACT para educar crianças em ambientes seguros. *Temas em Psicologia*, 24(2), 743-755. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2016.2-19Pt>
- Soares, M. H., & De Vargas D. (2013). Tradução e adaptação cultural da Management of Aggression And Violence Attitude Scale – MAVAS – em enfermeiros brasileiros. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 47(4), 899-906. <https://doi.org/10.1590/S0080-623420130000400018>
- Teixeira, L. O., Figueiredo, V. L. M., & Mendoza-Sassi, R. A. (2015). Adaptação transcultural do Questionário sobre Conhecimento de Doenças Sexualmente Transmissíveis para o

português brasileiro. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 64(3),247-56.
<https://doi.org/10.1590/0047-2085000000085>

Wingood G. M., & DiClemente, R. J. (2008). The ADAPT-ITT model: A model for adapting evidence-based HIV interventions. *Journal of Acquired Immunity Deficiency Syndrome*, 47(Suppl. 1), 40-46.
<https://doi.org/10.1097/QAI.0b013e3181605df1>

World Health Organization (2014). *Child maltreatment fact sheet n. 150*. Geneva.

World Health Organization (2020). *Coronavirus disease 2019 (COVID-19) situation reports*. Recuperado de <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>

CONFLITOS DE INTERESSES

Não há conflitos de interesses.

FINANCIAMENTO

Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

SOBRE OS AUTORES

Suane Pastoriza Faraj possui Graduação em Psicologia pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA - Campus Santa Maria (2007). Doutorado em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (2021). Mestrado em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (2014). e-mail: suanepf@gmail.com.

 <https://orcid.org/0000-0002-8013-0213>

Aline Cardoso Siqueira é psicóloga, graduada pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Psicologia com ênfase em Psicologia do Desenvolvimento pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRGS e Doutora em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRGS, com estágio sanduíche na University of Connecticut. Atua como docente do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria/RS e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSM. e-mail: alinecsiq@gmail.com.

 <https://orcid.org/0000-0002-1432-0270>